



ESTADO DE GOIÁS

## Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Aruanã

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 067/99 DE 21 DEZEMBRO DE 1999

ESTABELECE SOBRE REGULARI-  
ZAÇÃO DE LOTES À PESSOAS  
CARENTES E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, estado de Goiás, PEDRO CAMELO NETO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - As pessoas carentes, assim comprovadas por processo regular da Secretaria da Assistência Social, poderá obter a doação de lotes urbanos de propriedade da Prefeitura Municipal, com área não superior 750,00 m<sup>2</sup>, desde que comprovada a sua posse, podendo o Prefeito Municipal consolidar a doação mediante escritura pública no ofício competente.

Art. 2.º - O interessado deverá formular processo junto a Secretaria de Ação Social para a comprovação dos direitos derivados desta lei.

-Art. 3.º - O Cadastro Técnico Municipal da Prefeitura, deverá, quando for o caso, proceder aos levantamentos técnicos do lote e a comprovação da posse exercida pelo interessado, mediante laudo emitido como instrução do pedido.

Art. 4.º - O Prefeito Municipal poderá, mediante decreto, estabelecer as normas regulamentares do processo de doação o qual fica submetido aos critérios de programas sociais da Secretaria de Ação Social deste município.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARUANÃ, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 1999.

  
Pedro Camelo Neto  
Prefeito Municipal

